



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLI — Nº 044

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 1986

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 74ª SESSÃO CONJUNTA, EM 12 DE MAIO DE 1986

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

— Aprovação, por decurso de prazo, do Decreto-lei nº 2.165, de 1984.

1.2.2 — Comunicação da Liderança do PFL na Câmara dos Deputados

— De substituição de membro em comissão mista

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 38, de 1986-CN (nº 13/85, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.185, de 20 de dezembro de 1984, que dispõe sobre a isenção da Taxa de Melhoramento dos Portos.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria

1.3.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 35 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 75ª SESSÃO CONJUNTA, EM 12 DE MAIO DE 1986

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO EVANDRO AYRES DE MOURA

— Assassinato do industrial Afonso Henrique Fontes, ocorrido recentemente no centro de Fortaleza — CE.

DEPUTADO JOSÉ FERNANDES — Apelo ao Sr. Ministro dos Transportes, em favor da realização de obras de dragagem de furos que ligam vias navegáveis no interior do Amazonas.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Criação do Centro de Orientação Jurídica e Encaminhamento da Mulher pela administração do Governador Franco Montoro.

DEPUTADO JOSÉ GENOINO — Assassinato do Padre Jósimo Moraes Tavares, ocorrido recentemente na cidade de Imperatriz — MA.

SENADOR MARTINS FILHO — Expectativa de S. Exª., sobre o encontro a ser realizado hoje, entre o Governador do Rio Grande do Norte e o Senhor Presidente da República.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa:

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 3/86-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.167, de 22 de outubro de 1984, que dispõe sobre o recolhimento dos débitos previdenciários das Prefeituras Municipais. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Decreto Legislativo nº 9/86-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.166, de 16 de outubro de 1984, que institui Gratificação de Atividades de Assessoramento Especial e de Altos Estudos e Pesquisas, na Escola Superior de Guerra. **Votação adiada por falta de quorum.**

2.4 — ENCERRAMENTO

Ata da 74ª Sessão Conjunta, em 12 de maio de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Martins Filho

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — José Lins — Martins Filho — Humberto Lucena — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — José

Fragelli — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso.

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Wildy Vianna — PMDB.

Amazonas

José Fernandes — PDT; Josué de Souza — PFL.

Rondônia

Múcio Athayde — PMDB; Rita Furtado — PFL.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS;

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual Cz\$ 92,00

Semestral Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

Oswaldo Melo — PDS; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Enoc Vieira — PFL; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; João Rebelo — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Sarney Filho — PFL; Vieira da Silva — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Carlos Oliveira — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Tapety Júnior — PFL.

Ceará

Chagas Vasconcelos — PMDB; Evandro Ayres de Moura — PFL; Flávio Marcílio — PDS; Haroldo Sanford — PMDB; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PFL; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PMDB; Ossian Araripe — PFL; Paulo Lustosa — PFL.

Rio Grande do Norte

Henrique Eduardo Alves — PMDB; Vingt Rosado — PMDB.

Paraíba

Paulo Carvalho Xavier — PDS; João Agripino — PMDB; Octacílio Queiróz — PMDB.

Pernambuco

Airon Rios — PFL; Egídio Ferreira Lima — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Josias Leite — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PCB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PFL.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PDS; Seixas Dória — PMDB.

Bahia

Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PFL; João Alves — PFL; Vasco Neto — PFL; Virgildásio de Senna — PMDB.

Espírito Santo

José Carlos Fonseca — PDS.

Rio de Janeiro

Amaral Netto — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PMDB; Sebastião Nery — PMDB.

Minas Gerais

Cássio Gonçalves — PMDB; Christóvam Chiaradia — PFL; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; João Hercúlio — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Sefair — PMDB; Oswaldo Murta — PMDB; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Rondon Pacheco — PDS.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Aurélio Peres — PC do B; Del Bosco Amaral — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; José Genoino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Raimundo Leite — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; José Freire — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Gilson de Barros — PDT.

Mato Grosso do Sul

Sérgio Cruz — PDT.

Paraná

Alceni Guerra — PFL; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; José Tavares — PMDB; Oscar Alves — PFL; Paulo Marques — PMDB; Reinhold Stephanes — PFL.

Santa Catarina

Artenir Werner — PDS; Caçildo Maldaner — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; Nelson Morro — PDS; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melro — PFL; Renato Vianna — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Darcy Pozza — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; João Gilberto — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Paulo Mincaroni — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Clarck Platon — PMDB.

Roraima

João Batista Fagundes — PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 22 Srs. Senadores e 121 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações. (Pausa.)

Esgotado o prazo estabelecido no § 1º do art. 55 da Constituição, para apreciação, pelo Congresso Nacional, do Decreto-lei nº 2.165, de 1984, sem ter havido deliberação, o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1986-CN, a ele referente, foi incluído em Ordem do Dia, em 10 sessões, conforme determina o citado dispositivo, *in fine*.

Cumprida a exigência constitucional sem que sobre a matéria o Congresso haja se manifestado, o texto do Decreto-lei é considerado aprovado (Const., art. 55, § 1º, *in fine*, combinado com art. 51, § 3º, *in fine*), ficando, em consequência, prejudicado o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1986-CN.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Sobre a mesa comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Ofício nº 83/86 Brasília, 12 de maio de 1986
Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Sr. Deputado Vivaldo Frota para integrar, em substituição ao Sr. Deputado Nilson Gibson, a Comissão Mista destinada a estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1986.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de alta consideração. — Deputado Djalma Bessa, Vice-Líder do PFL, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial nº 38, de 1986-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM

Nº 38, de 1986 — CN

(Nº 13/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do parágrafo 1º do art. 55 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada delibe-

ração do Congresso Nacional, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o texto do Decreto-lei nº 2.185 de 20 de dezembro de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União do dia subsequente, que, "dispõe sobre a isenção da Taxa de Melhoramento dos Portos".

Brasília, 16 de janeiro de 1985. — **João Figueiredo**.
E.M. Nº 122

Em 15-10-84

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de V. Exª o incluso projeto de decreto-lei que consolida e atualiza os casos de isenção da Taxa de Melhoramento dos Portos (TMP).

A Taxa de Melhoramento dos Portos, instituída pela Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958, substituiu a Taxa de Emergência, e parte substancial do produto de sua arrecadação era destinada ao Fundo Portuário Nacional.

Com a edição dos Decretos-leis nºs 1.754 e 1.755, de 31 de dezembro de 1979, e 1.859, de 17 de fevereiro de 1981, o produto da arrecadação da TMP perdeu a sua vinculação histórica e passou a constituir recurso ordinário do Tesouro Nacional, não mais se justificando a sua administração pelo Ministério dos Transportes, através da Empresa de Portos do Brasil S/A — PORTOBRÁS.

Em consequência, a administração da referida taxa foi atribuída à Secretaria da Receita Federal deste Ministério, através da Portaria Interministerial MF/MT nº 126, de 31 de maio de 1983.

O elenco de isenções, além de consolidar os casos dispersos por dezenas de leis e de decretos-leis, contempla hipóteses novas e fornece base legal para casos anteriormente contemplados por decisões casuísticas. A isenção relativa às mercadorias transportadas em embarcação de tráfego local, interior ou em navegações de cabotagem entre portos nacionais (art. 6º, inciso III), deixa de ser por prazo certo (31 de dezembro de 1984, como preceitua o Decreto-lei nº 1.845, de 30 de dezembro de 1980) para ter aplicação indefinida quanto ao tempo.

A relevância da matéria justifica a edição de decreto-lei que assegure ao contribuinte clara e segura definição de seus direitos e obrigações e que permita a este Ministério, neste particular, uma administração desburocratizada e isenta de demandas desgastantes e evitáveis tanto a nível administrativo quanto judicial.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exª os protestos de meu mais profundo respeito — **Ernane Galvêas**, Ministro da Fazenda.

DECRETO-LEI Nº 2.185 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1984

Dispõe sobre a isenção da Taxa de Melhoramentos dos Portos.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º São isentos do pagamento da TMP com relação às mercadorias que importarem para uso próprio:

I — a União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, assim como as suas respectivas autarquias e as fundações por eles supervisionadas;

II — as instituições científicas, educacionais e as de assistência social, quando:

a) não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado;

b) aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

c) mantiverem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão;

III — as missões diplomáticas e as repartições consulares de caráter permanente e os seus integrantes;

IV — as representações de órgãos internacionais e regionais de caráter permanente, de que o Brasil seja membro, e a seus funcionários, peritos, técnicos e consultores estrangeiros, quanto às respectivas bagagens;

V — os templos de qualquer culto.

Art. 2º Ficam isentas do pagamento da TMP as mercadorias:

I — importadas sob concessão de "draw-back" na modalidade de isenção de impostos;

II — importadas para venda em moeda estrangeira nas operações de loja franca e assemelhadas;

III — transportadas em embarcações de tráfego local, interior ou em navegação de cabotagem entre portos nacionais;

IV — transportadas por belonaves e que estejam fora do comércio;

V — em exportação para o exterior;

VI — exportadas em consignação, que retornem ao País;

VII — que retornem ao País por desfazimento da operação de exportação;

VIII — exportadas, que retornem ao País para reparo ou substituição;

IX — remetidas ou recebidas em doação, reconhecida-mente destinadas a fins filantrópicos ou humanitários, inclusive quando em trânsito de passagem;

X — às quais seja aplicada a pena de perdimento em favor da Fazenda Nacional;

XI — constantes de Listas de Abertura de Mercado (LAM) que acompanham Acordos de Alcance Regional subscritos pelo Brasil, no âmbito do Tratado de Montevideu.

Parágrafo único. Ficam ainda isentos do pagamento da TMP:

a) os bens que ingressem no País especificamente para participar de eventos ou certames, culturais ou artísticos, promovidos por entidades que se dediquem, com exclusividade, ao desenvolvimento da cultura e da arte, sem objetivo comercial;

b) os bens importados, vinculados a compromissos de prestação de serviços consubstanciados em atos internacionais firmados pelo Brasil;

c) os bens, exportados temporariamente para prestação de serviços no exterior, que retornem ao País;

d) os gêneros alimentícios importados com isenção de impostos;

e) os contêineres, enquanto equipamento de transporte, e os respectivos acessórios que com eles trafegam.

Art. 3º Ficará suspenso o pagamento da TMP com relação às mercadorias:

I — importadas sob concessão de "draw-back" na modalidade de suspensão de impostos;

II — importadas em admissão temporária para exposições ou feiras autorizadas pelos Ministérios da Indústria e do Comércio ou da Agricultura;

III — importadas para admissão em entreposto aduaneiro ou industrial.

§ 1º No caso deste artigo o valor da TMP será objeto de compromisso, expresso em termo de responsabilidade, de que se efetuará o seu pagamento, independentemente de mais formalidades, sob pena de execução, caso as mercadorias não sejam regularmente exportadas ou reexportadas.

§ 2º Se regularmente exportadas ou reexportadas as mercadorias, a suspensão se converterá em isenção.

§ 3º Exigir-se-á o pagamento da TMP sempre que a importação a título temporário converter-se em importação definitiva, ou, em caso de entreposto industrial, na medida em que a mercadoria for aplicada em produto destinado ao mercado interno.

Art. 4º Excluem-se da incidência da TMP as operações realizadas em terminais privativos, a que se refere o art. 26 do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966.

§ 1º Sobre as mercadorias cujo transporte obrigue à descarga em porto intermediários a TMP incidirá uma única vez, no porto de destino.

§ 2º Sobre as mercadorias em trânsito de passagem, que venham a descarregar uma ou mais vezes em portos nacionais, a TMP incidirá uma única vez, no porto onde se efetuar a primeira descarga.

Art. 5º É assegurado o tratamento previsto neste decreto-lei às mercadorias, compreendidas nas hipóteses aqui definidas, que tenham sido desembaraçadas com suspensão do pagamento da TMP mediante garantia de termo de responsabilidade.

Art. 6º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 1984; 163º da Independência e 96º da República. — **JOÃO FIGUEIREDO** — **Ernane Galvêas**.

LEGISLAÇÃO CITADA DECRETO-LEI Nº 5, DE 4 DE ABRIL DE 1966

Estabelece normas para a recuperação econômica das atividades da Marinha Mercante, dos Portos Nacionais e da Rede Ferroviária Federal S.A. e dá outras providências.

Art. 26. É permitido a embarcadores ou a terceiros, satisfeitos as exigências da legislação em vigor, construir ou explorar instalações portuárias, a que se refere o Decreto-lei nº 6.460, de 2 de maio de 1944, independentemente da movimentação anual de mercadorias, desde que a construção seja realizada sem ônus para o Poder Público ou prejuízo para a Segurança Nacional, e a exploração se faça para uso próprio.

§ 1º Em qualquer caso, fica assegurada à administração do porto a cujo *hinterland* (Decreto nº 24.511, de 29 de junho de 1934, art. 2º, parágrafo único) se destinarem ou do qual provierem as mercadorias movimentadas nas instalações, a que se refere este artigo, a percepção das taxas previstas na tabela N da tarifa do porto, as quais serão fixadas atendidas as condições de economicidade do empreendimento.

§ 2º Além da percepção das taxas previstas no parágrafo anterior, fica, ainda, assegurada à administração do porto a percepção das taxas previstas na tabela A da tarifa do porto sobre as mercadorias movimentadas nas instalações a que se refere este artigo, quando estas se situarem na área sujeita à administração do porto e delimitada pelo Ministério da Viação e Obras Públicas.

§ 3º O disposto nos parágrafos anteriores se aplica às instalações já existentes.

§ 4º É revogado o art. 1º do Decreto-lei nº 6.460, de 2 de maio de 1944, no que se refere ao limite do valor das instalações.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Nelson Carneiro, Affonso Camargo, Marcelo Miranda, Cid Sampaio e os Srs. Deputados Denisar Arneiro, Manoel Ribeiro, Juarez Batista, Tidei de Lima e Ruy Bacelar.

Pelo Partido da Frente Liberal — Senadores Altevir Leal, Alexandre Costa, José Lins e os Srs. Deputados Jayme Santana, Simão Sessim e Alcides Franciscato.

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Jorge Kalume, Benedito Ferreira, Lenoir Vargas e os Srs. Deputados Altenir Werner e Balthazar de Bem e Canto.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Senador Mário Maia e o Sr. Deputado Aldo Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-presidente.

O prazo regimental de 20 dias, destinado aos trabalhos da comissão, esgotar-se-á em 2 de junho próximo, devendo o parecer concluir pela apresentação de projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

O prazo a que se refere o § 1º do art. 55 da Constituição se encerrará em 11 de agosto vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nos termos do art. 55 § 1º, *in fine*, da Constituição, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 40 minutos, neste Plenário, destinada à votação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 3 e 9, de 1986-CN (2ª sessão).

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.
(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 36 minutos.*)

Ata da 75ª Sessão Conjunta, em 12 de maio de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. João Lobo e Martins Filho

ÀS 18 HORAS E 40 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — José Lins — Martins Filho — Humberto Lucena — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — José Fragelli — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Wildy Vianna — PMDB.

Amazonas

José Fernandes — PDT; Josué de Souza — PFL.

Rondônia

Múcio Athayde — PMDB; Rita Furtado — PFL.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Enoc Vieira — PFL; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; João Rebelo — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Sarney Filho — PFL; Vieira da Silva — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Carlos Oliveira — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Tapety Júnior — PFL.

Ceará

Chagas Vasconcelos — PMDB; Evandro Ayres de Moura — PFL; Flávio Marcílio — PDS; Haroldo Sanford — PMDB; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PFL; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PMDB; Ossian Araripe — PFL; Paulo Lustosa — PFL.

Rio Grande do Norte

Henrique Eduardo Alves — PMDB; Vingt Rosado — PMDB.

Paraíba

Paulo Carvalho Queirós — PDS; João Agripino — PMDB; Octacílio Queiróz — PMDB.

Pernambuco

Airon Rios — PFL; Egídio Ferreira Lima — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Josias Leite — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PCB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PFL.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PDS; Seixas Dória — PMDB.

Bahia

Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PFL; João Alves — PFL; Vasco Neto — PFL; Virgildásio de Senna — PMDB.

Espírito Santo

José Carlos Fonseca — PDS.

Rio de Janeiro

Amaral Netto — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PMDB; Sebastião Nery — PMDB.

Minas Gerais

Cássio Gonçalves — PMDB; Christóvam Chiaradia — PFL; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; João Herculino — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Sefair — PMDB; Oswaldo Murta — PMDB; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Rondon Pacheco — PDS.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Aurélio Peres — PC do B; Del Bosco Amaral — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; José Genoino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Raimundo Leite — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; José Freire — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Gilson de Barros — PDT.

Mato Grosso do Sul

Sérgio Cruz — PDT.

Paraná

Alceni Guerra — PFL; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; José Tavares — PMDB; Oscar Alves — PFL; Paulo Marques — PMDB; Reinhold Stephanes — PFL.

Santa Catarina

Artenir Werner — PDS; Cacildo Maldaner — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; Nelson Morro — PDS; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melro — PFL; Renato Vianna — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Darcy Pozza — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; João Gilberto — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Paulo Mincaroni — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Clarck Platon — PMDB.

Roraima

João Batista Fagundes — PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 22 Srs. Senadores e 121 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Evandro Ayres de Moura.

O SR. EVANDRO AYRES DE MOURA (PFL — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Abro a Veja, que circulou hoje, e vejo o título: "Mais gente vai morrer". Lembrei-me logo do Ceará, a minha terra. Mas, para surpresa minha, era sobre a usina atômica. Entretanto, poderia ser sobre o Ceará.

Fortaleza tem sido, nos últimos três anos, o palco preferido pelos pistoleiros, para assassinar pessoas mais importantes, que vivem em Fortaleza, porque é fácil fugir da capital. Há menos de oito dias, numa das avenidas de Fortaleza, a cem metros da casa em que resido, foi assassinado por pistoleiros, profissionais do gatilho, o industrial Afonso Henrique Fontes, candidato a Deputado Federal pelo PFL e irmão do Deputado Federal Domingos Fontes.

O Governo solta logo manchetes de que serão punidos, serão pegos os criminosos a qualquer custo, mas os que morreram na ponte Vieira, os que morreram na esquina da Santos Dumont com a Desembargador Moreira, também eram pessoas importantes e os criminosos estão até hoje impunes. E, agora, também se pensa que os assassinos do industrial Afonso Henrique Fontes ficarão impunes.

Ontem, chegaram a Fortaleza dois presos, buscados na fazenda de determinado chefe político inimigo dele. Chega a Polícia, logo fotografando e mostrando, mas o próprio motorista do industrial disse que não eram aqueles os criminosos. Com isso, amanhã apresentarão outros, cansarão a opinião pública e os criminosos vão ficando impunes, voltando aos tempos de 50 ou 40 anos atrás, quando a maior facilidade de se vencer uma eleição era eliminar o inimigo.

Faço um apelo à polícia e ao Governador do Ceará, para que não deixem ficar impune esse crime nefando, cometido no centro de Fortaleza contra um homem que nada tinha de criminoso, um próspero industrial, um homem que dava emprego e movimentava a economia do meu Estado, pelo simples fato de estar vitorioso na indústria e agora na política e que, certamente, iria derrotar alguém num município do interior.

Lamentavelmente, ainda há isso no Ceará e é preciso que o Governo Federal, que a Polícia Federal também intervenha, porque não pode continuar dessa maneira. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Fernandes.

O SR. JOSÉ FERNANDES — (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas

Ocupo a tribuna, hoje, para fazer um apelo ao Ministro Reinaldo Tavares. O meu Estado, o Amazonas, a despeito de necessitar do transporte integrado, representado, evidentemente, pelo sistema aeroviário e pelo sistema terrestre, notadamente o rodoviário, tem sobretudo necessidade, nas comunicações internas, de fazer mais eficiente o transporte fluvial.

Quando fomos Secretário de Transportes no Estado do Amazonas, pela primeira vez, entendemos que o Estado também tinha que colaborar na abertura de furos, que são pequenos canais que podem ser utilizados temporariamente e que, às vezes, encurtam, numa viagem, dias ou, numa viagem de 10 horas, encurtam, por exemplo, 6 horas; dentro do transporte fluvial, da malha local, da malha regional, representam verdadeiras economias, não só de combustível, mas também, até de preço no transporte de passageiros, de custo no transporte de passageiros e de cargas.

Então, a Amazônia, como um todo, se resolvesse fazer um serviço integrado de dragagem, de limpeza de determinadas passagens, teria oportunidade de oferecer talvez maior economia do que certos investimentos que estão sendo feitos na área do transporte terrestre.

Então, se o Ministro dos Transportes pudesse ter uma atenção, já que agora inauguramos, inclusive na Nova República, uma nova visão também para todos os setores, eu pediria que ele atentasse para esse problema do

transporte fluvial, notadamente na dragagem de furos que ligam vias navegáveis no interior do Amazonas. E já enumeraria, como de maior utilidade possível, o furo da correnteza, que liga, o rio Amazonas ao rio Autazes, que é a bacia produtora de leite e carne para o pólo consumidor de Manaus. Além disso, desenvolve hoje diversos programas na área da cultura da hevea, da borracha, dos seringais de cultivo no interior do Estado. Então, por causa disso, esse Município que é o mais rico do interior do Estado, que é o Município de Autazes, encurta em mais de dez horas o acesso às suas áreas ocupadas, através desse furo da correnteza.

Seria de maior proveito, seria prioritário que o Governo Federal começasse a alocar, porque os recursos não são muitos, mas começasse a alocar recursos, ou para as hidrovias da Amazônia Ocidental, ou mesmo para a Secretaria de Transportes do Estado, no sentido de adquirir algumas dragas, e começar a proceder à dragagem desses furos.

Na época em que estive à frente da Secretaria, melhorrei dois furos, o furo da Correnteza e o do Puraquequara, e notei que foi muito útil, deu alta rentabilidade. O retorno, neste tipo de trabalho, acho que é uma das taxas mais altas que se pode verificar na aplicação de recursos em relação ao transporte na Amazônia.

Eu faria um apelo ao Ministro Reinaldo Tavares, para que estudasse a possibilidade de reativar esses trabalhos de dragagem de furo, começando pelo furo da Correnteza, sabendo que cada córrego desse que for dragado, a cada ligação dessa que for aberta, estará dando, no interior do Amazonas, uma taxa de retorno, uma taxa de rentabilidade pela aplicação do recurso bem superior a alguns tipos de investimentos que estão sendo feitos lá, notadamente o que está sendo feito numa estrada paralela ao rio. Eu pediria que fosse dada atenção para ver o que é prioritário, para fazer um plano que servisse melhor à população que está alocada no interior do Estado do Amazonas.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Uma das mais importantes iniciativas do Governo Franco Montoro, no campo da ação social, foi a criação do Centro de Orientação Jurídica e Encaminhamento da Mulher, vinculado à Secretaria da Justiça, à Procuradoria Geral do Estado e ao Conselho Estadual da Condição Feminina, que tem como titulares, respectivamente, José Carlos Dias, Feres Sabino e Eva Alterman Blay.

Funcionando desde março de 1984, o Centro atendeu, até o mês de julho do corrente ano, a 1.535 mulheres, conduzidas ao COJE principalmente pelas Delegacias de Polícia e pelos órgãos do Poder Judiciário.

A motivação para a procura do Conselho tem crescido, através dos veículos de comunicação, tendo sido esse crescimento de 9,3% em fevereiro, 22% em março e 20,6% em abril.

As mulheres que buscam essa orientação figuram na faixa etária entre 22 e 24 anos, na proporção de sessenta e dois por cento, mas, em maio, o número das menores de 21 anos foi de quase dez por cento, de trinta e três por cento as de mais de quarenta e um ano. Elas têm sido preferentemente de cor branca (54,9%), de preferência da Região Sudeste do País (59,9%), na maioria casadas (60,8%). Mais de sessenta e um por cento não completaram o 1º grau; quinze por cento não terminaram o curso primário, sete por cento são analfabetas e apenas 3,5% completaram ou estão cursando o nível superior.

Na maioria, cerca de sessenta por cento, essas mulheres trabalham fora, mais de setenta e um por cento estão desempregadas, enquanto sessenta por cento são empregadas domésticas, distribuindo-se os restantes quarenta por cento entre costureiras, operárias, funcionárias públicas, comerciárias e industriárias, a maioria ganhando entre um e dois salários mínimos.

Os problemas apresentados variam, desde os familiares (70,7%), mais de trinta e nove por cento envolvendo violências, na maioria cometidas por maridos e companheiros. Depois da violência, os casos de separação judicial são os mais frequentes, seguindo-se conflitos de convivência familiar, doenças e os problemas psicológicos.

São as donas-de-casa as que mais procuram o COJE, seguindo-se as empregadas domésticas.

Em relatório recente diz o COJE:

“Depois de um ano de registro de dados, com uma série de deficiências inevitáveis, de vez que o Centro se propõe, fundamentalmente, a atender às mulheres e, na medida do possível registrar o caso — e não o inverso — ainda assim percebemos um longo caminho a ser percorrido no sentido de se conhecer mais a fundo a violência contra a mulher e a criança.”

Esperamos que o COJE prossiga, com êxito, em sua tarefa meritória, servindo de exemplo a todo o País.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Genoíno.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Hoje, todos os jornais deste País divulgam o assassinato do Padre Jósimo Moraes Tavares, vítima do segundo atentado exitoso na região do Tocantins. Este foi exitoso, este os assassinatos mataram, porque há alguns meses, esse mesmo padre sofreu o primeiro atentado, e tanto a CNBB, sindicatos e, inclusive, Parlamentares e a Liderança do Partido dos Trabalhadores nesta Casa solicitaram medidas especiais do Governo Federal para que os grileiros, os pistoleiros tivessem a sua ação pelo menos inibida, com uma posição mais corajosa dos próprios órgãos do Governo Federal, no sentido de evitar o assassinato do Padre Jósimo.

Pois bem, Sr. Presidente, tenho aqui inclusive ofício enviado pela Liderança do Partido dos Trabalhadores ao Ministro da Justiça e tenho, inclusive, em minhas mãos, o telegrama do Ministro da Justiça, acusando o recebimento da solicitação do Partido dos Trabalhadores.

Temos várias notícias e informações de iniciativas semelhantes feitas diretamente ao Presidente da República pelos dirigentes da CNBB. Passou um mês, semanas, os assassinos impunes, o padre é assassinado em Imperatriz do Maranhão.

Neste caso, Sr. Presidente, o Governo Federal tem a obrigação moral e política de prender e punir os assassinos do Padre Jósimo. Porque se o Governo não agir assim estará caracterizado um ato de conivência.

Porque é inconcebível, Sr. Presidente, que o Governo Federal, com todo o aparato que tem em suas mãos, com todo o esquema que tem em suas mãos, Polícia Federal, SNI, Polícia Militar e informações altamente avançadas, não consiga evitar um assassinato, quando autoridades religiosas e autoridades políticas solicitaram do Governo medidas no sentido de evitar este assassinato.

O nosso pronunciamento é exatamente para chamar a atenção para a gravidade desse fato, para que não se legitime essa verdadeira guerra secreta no campo, onde apenas através da imprensa e após o assassinato, ficamos conhecendo a cifra. No ano de 1985, foram duzentos e cinco assassinatos de trabalhadores rurais e no início do ano de 1986 já são mais de trinta e quatro, e agora, com a morte do Padre Jósimo, são trinta e cinco. Até quando os pistoleiros, os latifundiários vão continuar agindo impunes contra os trabalhadores rurais que lutam por uma reforma agrária?

Coincidência ou não, Sr. Presidente, cada vez que o Governo Federal recua, dá um passo para trás, no sentido da reforma agrária, inclusive como aconteceu agora, nomeando para a Presidência do INCRA um homem de linha dura, mais estímulos recebem os latifundiários e os proprietários de terras para continuar a guerra santa contra os trabalhadores rurais.

Este episódio nós cobraremos do Governo Federal, uma posição clara, pouco adiante do Ministro da Justiça declarar que não tem condições para punir e evitar outros assassinatos no Maranhão, porque neste caso o Ministro da Justiça sente-se tolhido e amarrado, o que não acontece em outros episódios onde o Governo Federal tem interesse de ir, tem recursos e tem condições de tomar uma medida mais enérgica.

Este é o pronunciamento que fazemos aqui e vamos, amanhã, na sessão da Câmara, reafirmar essa solicitação, reafirmar essas exigências e marcar o nosso pro-

testo. Expressamos aqui, Sr. Presidente, a nossa sólida rejeição aos membros da Igreja, que foram atacados por esse bárbaro assassinato.

E, finalmente, Sr. Presidente, solicito a transcrição nos Anais do Congresso Nacional do telegrama da Executiva Nacional do Partido dos Trabalhadores de Goiás, o telegrama do Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores, o companheiro Lula, e o telegrama da própria Liderança da Bancada, companheira Irma Passoni. Muito obrigado. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ GENOÍNO EM SEU DISCURSO:

Exmo. Sr.
Deputada Irma Passoni — Líder do PT
Câmara dos Deputados
Brasília — DF

- Senhora Deputada:

Em nome do Ministro da Justiça e Presidente do Conselho de Defesa dos direitos da Pessoa Humana, acuso o recebimento da denúncia referente a tentativa de assassinato do Padre Jósimo Moraes Tavares, Coordenador do CPT no Bico do Papagaio, Paróquia São Sebastião, em Goiás. Comunico outrossim, que foi aberto processo no âmbito do Conselho, sendo relator o Deputado Pimenta da Veiga PT CDS SDS Antonio Carlos de Almeida Castro, Secretário Executivo do CDDPH.

Exmo. Sr. Governador:

Foi com espanto e indignação que tomei conhecimento do assassinato ocorrido no último sábado do Pe. Jósimo Moraes Tavares. Lembro que há duas semanas um atentado contra aquele religioso foi motivo de um telegrama meu à V. Ex.^a sei que o crime não ocorreu em território goiano, mas existem elementos de convicção que nos permitem suspeitar de que a mão da UDR está atrás desse assassinato. Nesse sentido permito-me chamar sua atenção para uma matéria assinada pela UDR e divulgada pelo jornal Correio Braziliense de 24 de abril último em que praticamente se anuncia a morte do Padre Jósimo.

Sr. Governador é urgente e inadiável que as autoridades goianas desarmem a UDR e seus jagunços.

É urgente que a polícia prenda os assassinos e os mandantes caso contrário, o aparelho do Estado se desmoralizará e Goiás passará a ser governado segundo a lei da selva.

Atenciosamente, Deputada Irma R. Passoni, Líder do PT na Câmara.

NOTA OFICIAL DO PT DE GOIÁS — 12 DE MAIO.

PARA A LIDERANÇA DO PT
NA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Partido dos Trabalhadores
Diretório Regional de Goiás
NOTA OFICIAL

No dia 10 de maio de 1986, às 12:30 horas, foi assassinado em Imperatriz do Maranhão, com dois tiros pelas costas, o filiado e militante do Partido dos Trabalhadores de Goiás, Jósimo Moraes Tavares.

Jósimo, que vinha denunciando a violência e a impunidade nos conflitos de terra na região de Goiás conhecida como, “Bico do Papagaio”, era Sacerdote da Igreja Católica, Vigário da Paróquia de São Sebastião do Tocantins.

Há cerca de 20 dias, Jósimo Tavares havia sofrido um atentado à bala, quando se dirigia de carro de Goiás para o Maranhão. Na ocasião, dois pistoleiros dispararam cinco tiros contra seu automóvel, não conseguindo, contudo, acertá-lo. O fato foi denunciado amplamente a nível nacional, ao Ministro da Justiça, ao Governador de Goiás e a outras autoridades que prometeram dar sequência a Jósimo. Providências efetivas neste sentido não foram, contudo, tomadas. E Jósimo Tavares caiu, ao que tudo indica, vitimado pelos disparos dos mesmos dois pistoleiros que cometeram o primeiro atentado.

Fica claro para todos que a morte de Jósimo se relaciona com as atividades da UDR — União Democrática Ruralista, entidade terrorista que, à luz do dia, promove leilões de animais com o fito de comprar armas e financiar as ações criminosas dos latifundiários no Brasil.

Dez dias depois do primeiro atentado sofrido por Jósimo, a UDR-Goiás emite nota oficial, publicada em

vários jornais do País, onde admitiu — segundo suas próprias palavras — “não se pode duvidar que digo de que realmente Padre Jósimo Moraes Tavares tenha sofrido susto de um possível atentado. Deve estar começando a colher os primeiros frutos da violência que vem semeando há anos no norte goiano, adubada com pregações de muita violência e irrigada com muito sangue de inocentes” (*Correio Braziliense*, 25-4-86, página 28). Agora se constata, lamentavelmente, que a ameaça velada da UDR se concretizou.

O Partido dos Trabalhadores não consegue entender como a chamada “Nova República” permitiu que organizações terroristas tenham permissão de agir livremente, assassinando trabalhadores rurais e suas lideranças. A cada dois dias tomba, em média, um trabalhador rural, vítima das balas do latifúndio, acobertadas pelos governantes da “Aliança Democrática”.

Por uma questão de justiça, o PT exige que se divulgue através dos meios de comunicação, a que partidos políticos pertencem os que assassinaram mais de duzentas lideranças de trabalhadores rurais, só no ano passado. A que partido político pertencem os assassinos de Tião Rosa da Paz, de Nativo da Natividade Oliveira, de Jósimo Moraes Tavares?

Quando até o Ministro da Reforma e Desenvolvimento Agrário, identifica, em relatório oficial, a UDR como entidade anti-reforma agrária, deixando claro que os recursos obtidos por esta organização são publicamente anunciados como destinados a compra de armas, não é mais possível admitir a existência em nosso meio, destes agrupamentos incapazes de conviver numa sociedade democrática.

Goiânia, 12 de maio de 1986.

A Executiva Regional do PT de Goiás.

O Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores, Luis Ignacio Lula da Silva, enviou à Comissão Pastoral da Terra, dia 12 de maio de 1986, telegrama com o seguinte teor:

“Transmitimos todo nosso pesar e indignação ante o assassinato brutal Padre Josimo Moraes Tavares por pistoleiros a soldo grileiros e latifundiários contrários qualquer medida reforma agrária solidário luta posseiros e lavradores sem terra. O Partido dos Trabalhadores empenhará todos esforços sentido exigir punição dos responsáveis, fim da violência latifundiários.”

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho.

O SR. MARTINS FILHO (PMDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Senhor Governador do Rio Grande do Norte tem encontro marcado para hoje, com Sua Excelência o Presidente José Sarney.

Aguardamos, ansiosos, o resultado da entrevista que, esperamos, seja para tratar de altos interesses do Rio Grande do Norte.

Sua Excelência traz de Natal, algumas notícias que, espero, não sejam desagradáveis.

Demonstrando empenho em resgatar a dívida social do Estado, vem o Senhor Governador tentando diminuir com presteza o desemprego local, tendo nas últimas quarenta e oito horas, contratado nada menos que três mil, oitocentos e vinte e cinco servidores. Somando-se estes aos mil e setecentos contratados anteriormente, já são cinco mil, setecentos e vinte e cinco novos funcionários públicos estaduais e uns tantos desempregados a menos.

É bem verdade que se esqueceu da formalidade essencial do concurso público para a admissão dessa gente.

A causa, porém, justifica.

Ademais, não havia tempo para concurso. Os prazos eleitorais são implacáveis: ou se contratava esse pessoal, às carreiras, ou lá se ia a oportunidade.

Assim, o concurso público ficou para época mais própria. Para o ano que vem, talvez, como o que deve acontecer aos mil e dois professores contratados pela Secretaria de Educação, para trabalhar até trinta e um de dezembro deste ano, quarenta e cinco dias após as eleições.

Houve também alguns enganos, como o relativo à publicação do Decreto nº 9.553 que não saiu entre os atos oficiais do Governo, mas na parte ineditorial, escondidinho entre atas e estatutos de sociedades anônimas.

Esse decreto também não é de muita importância. Apenas autoriza a contratação de 2.519 funcionários.

Tudo na campanha de combate ao desemprego; depressinha, quase em sigilo.

Talvez se levantem algumas dúvidas sobre a austeridade administrativa, nestes tempos de luta pela estabilização da economia e de moralização da atividade pública.

Confiamos, porém, na argumentação do Senhor Governador para provar que uns cinco mil empregueiros a mais ou a menos, não vão alterar em nada a punjante situação econômico-financeira do Rio Grande do Norte.

Dizem, todavia, as más línguas que o Estado está inadimplente nas prestações dos empréstimos externos e que até pretende novos empréstimos para pagar empréstimos contraídos em razão de outros empréstimos.

Mas isso não tem nada a ver. Afinal, os funcionários ganham em cruzados e a dívida do Estado é em dólares.

Além do mais, essas contratações têm duplo objetivo. De um lado, implementam a política social do Governador; do outro, fortalecem o esquema eleitoral do pê-fê-lê no Estado, o que pode ser interpretado como um esforço de consolidação da Nova República.

Pode ocorrer que o Ministro Sayad, o Ministro Funaro e o Ministro Maciel não tenham a mesma sensibilidade política de seus antecessores, à época de 82, quando a Casa Civil da Presidência, a SEPLAN e o Ministério da Fazenda esforçavam-se, ao máximo, para dar suporte às ações de combate ao desemprego e de Assistência Social promovidas pelo Governo do Rio Grande do Norte.

Essa falta de sensibilidade ministerial será tanto mais desastrosa pelo fato de o Presidente José Sarney não estar disposto a se imiscuir na luta sucessória dos estados.

Sem apoio externo não será fácil ampliar muito a cruzada de combate ao desemprego e de fomento à riqueza que o Governo local vem mantendo há doze anos. Alguma coisa, porém, sempre se fará, como esses cinco mil empregueiros.

E não venham os senhores me dizer que, em todas as eleições, na maioria dos estados, ocorrem eficientes campanhas de amparo à pobreza e de combate ao desemprego.

Pode até ser verdade!

Duvido, porém, que alguém as faça com tanta desenvoltura e competência como vem sendo feitas pelo Governo do Rio Grande do Norte, nesta última década.

Lembram os senhores do tempo em que havia corrupção no Brasil?

Ainda bem que isso já passou, como dá testemunho o Senhor Governador do Rio Grande do Norte, quando diz:

“A minha política é a política da ação, do trabalho, da paz, da verdade e da prestação de contas na praça pública do Rio Grande do Norte”.

Viva a Nova Política!

Obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — A Presidência convoca Sessão Conjunta a realizar-se amanhã, às 19 horas, neste Plenário, destinada à discussão, em turno único, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 5 e 6, de 1986-CN, referentes aos Decretos-leis nºs 2.169 e 2.168, de 1984, respectivamente.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do projeto de decreto legislativo nº 3, de 1986-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu parecer nº 2, de 1986-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.167, de 22 de outubro de 1984, que dispõe sobre o recolhimento dos débitos previdenciários das prefeituras municipais.

Não há número para deliberação. A Presidência deixa de submeter a votos as matérias constantes da pauta da Ordem do Dia da presente sessão.

É o seguinte o item 2, que tem sua votação adiada.

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1986-CN (apresentado como conclusão do parecer proferido em Plenário, pelo Senhor Deputado Jorge Arbage), aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.166, de 16 de outubro de 1984, que institui Gratificação de Atividades de Assessoramento Especial e de Altos Estudos e Pesquisas, na Escola Superior de Guerra (incluído em Ordem do Dia nos termos do § 1º, *in fine*, do art. 55 da Constituição — 2ª Sessão).

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 48 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

VIA—SUPERFÍCIE

Anual		Cz\$ 116,00
Semestral		Cz\$ 58,00
Exemplar Avulso		Cz\$ 0,17

SEÇÃO II (Senado Federal)

VIA—SUPERFÍCIE

Anual		Cz\$ 92,00
Semestral		Cz\$ 46,00
Exemplar Avulso		Cz\$ 0,17

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque pagável em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, conta-corrente nº 920001-2, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF

CEP.: 70.160

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cz\$ 0,17